



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA FMS Nº 004/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ENTRE RIOS/SC E A EMPRESA GERMANO PNEUS LTDA

O **MUNICIPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica, de direito público, com sede na Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro, na cidade de Entre Rios/SC, CEP: 89.862-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.698/0001-69, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOÃO MARIA ROQUE, portador(a) do e CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **GERMANO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.926.883/0001-91, sediado(a) na Rua Manoel Marques Junior, n 585, Bairro Serraria, na cidade de São Jose/SC, CEP: 88.115-180, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. WALDEMIR DE FREITAS, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo licitatório Edital FMS nº 01/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico FMS nº 01/2024, mediante as considerações e cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Das Considerações:

Considerando, que o serviço contratado bem como as peças para reposição dependem de outros periféricos quais não se tem como prever inicialmente;

Considerando, que a turbina, ao ser extraída do local se verificou que a mesma estava estreme mente trancada, em decorrência da não manutenção na mesma;

Considerando, que a falta de óleo do motor fora por conta da turbina que pelo seu estado e problemas apresentados, sugou todo óleo do cárter, o que fez causa ao dano no motor;

Considerando, que a caixa de câmbio também apresentou baixa de óleo além do óleo na mesma estar já danificado, não sendo orientado manter o tal e ter que trocar;

Considerando, ainda o sistema de compressor de ar condicionado que também foi desmontado pra troca do motor a necessidade de correção e recarga de gás;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO.

1.1. Tendo as considerações acima se faz a necessidade de serviços adicionais quais seguem discriminados com seus valores:

Item	Descrição	QTD	V. Unit	V. Total
1	DESMONTAGEM, DESCARBONIZAÇÃO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E REINSTALAÇÃO D TURBINA	1	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
2	DESMONTAGEM, DESCARBONIZAÇÃO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E REINSTALAÇÃO DA VALVULA E TUBOS DA EGR;	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
3	DESCARBONIZAÇÃO, LIMPEZA DO INTERCOOLER E COLETOR (CHEIO DE OLEO)	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	OLEO CAMBIO SINTETICO + TROCA	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
5	TROCA FILTRO CABINE, LIMPEZA E TESTE DO SISTEMA, FAZER VACUO E CARGA DE GAS COMPLETA AR CONDICIONADO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

Total dos serviços de **R\$ 5.890,00** (Cinco Mil oitocentos e noventa reais), quais passam a somar com o valor total anterior já contratado, sendo pago na conclusão e entrega do veículo de acordo com as condições já pactuadas, com emissão de NF-e em separado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

2.1. As demais cláusulas ficam aqui ratificadas mantendo suas condições originais

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes de forma digital na forma da lei.

Entre Rios, 04 de março de 2024.

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC
João Maria Roque
Prefeito Municipal
Contratante

GERMANO PNEUS LTDA
Waldemir de Freitas
Sócio Administrador
Contratada